



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 156/2025

Seringueiras/RO, 01 de dezembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 156/2025, que autoriza a abertura de crédito por Transposição no Orçamento Municipal do exercício de 2025, no valor de R\$ 561.848,39, a fim de permitir a adequada execução das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente.

A presente proposição tem por finalidade realocar recursos entre dotações orçamentárias sem alteração do valor total previsto na Lei Orçamentária, medida imprescindível para garantir a continuidade das despesas essenciais, especialmente no que se refere ao pagamento de pessoal, obrigações patronais e contratação de serviços necessários ao funcionamento regular das unidades administrativas.

A transposição solicitada decorre da necessidade de ajuste das dotações originalmente previstas, uma vez que determinadas ações demandaram execução superior à estimada, ao passo que outras apresentaram saldo orçamentário disponível para remanejamento, sem prejuízo das políticas públicas planejadas.

Além disso, a medida se mostra fundamental para assegurar a prestação adequada de serviços nas áreas de educação e meio ambiente, evitando interrupções administrativas ou atrasos na manutenção das atividades essenciais das respectivas secretarias.

Diante da relevância da matéria, bem como da necessidade de pronta execução das despesas contempladas, solicita-se a tramitação e apreciação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, conforme faculta a Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ARMANDO BERNARDO DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Projeto de Lei nº 156/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição no Orçamento para 2025, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Transposição no valor de R\$ 561.848,39 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	550.000,00
101 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	11.848,39
192 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	Total Suplementação:	561.848,39

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 561.848,39 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	200.000,00
106 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.006.12.365.0004.2.054	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	250.000,00
127 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
128 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47.000,00
129 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	11.848,39
203 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
	Total Redução:	561.848,39

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 1 de Dezembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serspro.gov.br/assinador-digital>

